

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**  
**Anexo III**  
**(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: DO BRASIL

Agência Bancária: 1717-5

Conta Bancária: 17.343-6

Período: **NOVEMBRO/2020**

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil **R\$ 138.313,75**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 952.470,92	R\$ 9.094.309,78
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 57,51	R\$ 2.561,64
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 952.528,43</b>	<b>R\$ 9.096.871,42</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 752.959,65</b>	<b>R\$ 9.119.378,27</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 728.164,65	R\$ 8.267.730,63
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 591.105,42
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 24.795,00	R\$ 260.542,22
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 112.646,49</b>	<b>R\$ 1.612.741,75</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 112.646,49	R\$ 1.411.135,35
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 201.606,40
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ 62,70</b>	<b>R\$ 689,70</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ 62,70	R\$ 689,70
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 865.668,84</b>	<b>R\$ 10.732.809,72</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 173.047,28	R\$ 1.877.889,02
Identizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 173.047,28</b>	<b>R\$ 1.877.889,02</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções recolhidas no exercício	R\$ 84.879,88	R\$ 1.141.375,37
Despesas pagas indevidamente pelas contas do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ 84.879,88</b>	<b>R\$ 1.141.375,37</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a remuneração dos profissionais do magistério (F)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil **R\$ 474.792,22**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 418.442,79	R\$ 3.793.708,31
<b>Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (G)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>


APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	79,05	100,25
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	824574181065,12%	9763498998166,20%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta

Lei. Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 30 de NOVEMBRO de 2020

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**